

Resolução nº : 420/2000  
Protocolo nº : 20951/00  
Origem : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA  
Interessado : CARLOS CÉSAR RIGOLINO & FILHOS LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.609,86 ( um mil e seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente